



## EDITAL Nº 02/2022

### SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL (PPGPS/UFPB)

#### RETIFICADO

**Cronograma** (data divulgação isentos)  
Item: **3.2.10** (proficiência para o doutorado)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social (PPGPS) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos, no referido programa, no ano letivo 2023. O presente edital foi referendado em reunião do colegiado do dia 30/11/2022, e obedece à Resolução do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB, alterado parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 50/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGPS em 22/10/2015, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; e a Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008, que tratam da cobrança de taxa de inscrição e das possibilidades de isenção, além da Resolução nº 01/2022, que dispõe sobre concessão e manutenção de bolsas no âmbito do PPGPS.

#### 1. SOBRE O PPGPS

O PPGPS é constituído por três linhas de pesquisa, assim definidas:

1.1. Psicologia Social do Desenvolvimento. Dedicar-se ao estudo dos fatores psicossociais associados a todas as fases do desenvolvimento humano. Analisa esses fatores no contexto da infância e adolescência em situação de risco e vulnerabilidade social, no domínio do desenvolvimento sociomoral e nas mais diversificadas modalidades de interação social. Esta linha de pesquisa agrega os seguintes núcleos de investigação:

- a) Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência;
- b) Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento Sociomoral;
- c) Núcleo de Estudos em Interação Social, Desenvolvimento Infantil e Processos Educacionais

1.2. Psicologia Social da Saúde e do Trabalho. Esta linha de pesquisa se dedica ao estudo dos processos psicossociais da relação saúde-doença, como também à investigação das diversas modalidades de produção de subjetividades no contexto do

trabalho. Analisa os mecanismos socioneurológicos, subjacentes à saúde mental, o papel do contexto social na vulnerabilidade e promoção da saúde coletiva, bem como os fatores subjetivos associados à saúde no contexto do trabalho. Esta linha de pesquisa agrega os seguintes núcleos de investigação:

- a) Aspectos Psicossociais de Prevenção e da Saúde Coletiva;
- b) Grupo de Pesquisa em Saúde Mental e Dependência Química;
- c) Grupo de Pesquisa Subjetividade e Trabalho;
- d) Percepção, Neurociências e Comportamento Social;
- e) Vulnerabilidades e Promoção da Saúde.

1.3. Psicologia Social dos Valores e das Desigualdades Sociais. Esta linha se dedica ao estudo dos fatores normativos e sociopolíticos que motivam atitudes e comportamentos sociais. Analisa as bases normativas do comportamento social e os processos grupais e intergrupais subjacentes à legitimação das diversas formas de manifestação das desigualdades sociais nas sociedades contemporâneas. Esta linha de pesquisa agrega os seguintes núcleos de investigação:

- a) Bases Normativas do Comportamento Social;
- b) Grupo de Pesquisa em Comportamento Político.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no processo seletivo de que trata este edital serão realizadas exclusivamente através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA-UFPB), no período de **16 a 20 de janeiro de 2023**, até 23h59, (Item 8 deste edital – DO CRONOGRAMA), no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não indicado.

2.2 As inscrições ocorrerão se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário online e anexar os arquivos (obrigatoriamente em .pdf) no(s) campo(s) disponível(is) do SIGAA, com a documentação solicitada no Item 3 deste edital. Ao final, imprimir o comprovante gerado na inscrição.

Período do Processo Seletivo (da inscrição ao resultado final): 12/12/2022 a 30/03/2023

Endereço eletrônico do Programa no SIGAA: <http://www.ufpb.br/pos/ppgps>.

2.3. O PPGPS não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. Orientamos os(as) candidatos(as) a efetuarem suas inscrições com antecedência evitando assim problemas por envio fora do prazo estipulado.

2.4 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.5 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGPS. A divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/pos/ppgps> seguindo o cronograma deste edital (item 8).

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Documentação exigida para Inscrição no Processo Seletivo para o MESTRADO.

Poderá se inscrever no processo seletivo para o Mestrado, o(a) candidato(a) que tenha concluído ou que comprove estar apto(a) a concluir o curso de graduação plena antes da matrícula institucional no PPGPS (ver Item 8 - Cronograma do edital). O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em arquivo .pdf através do SIGAA, no período de **16 a 20 de janeiro de 2023**, impreterivelmente.

3.1.1 Requerimento ao Coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme Anexo I (Requerimento de Inscrição) deste edital;

3.1.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo uma fotografia 3x4 recente, conforme Anexo II (Formulário de inscrição) deste edital.

3.1.3 Cópia do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa.

3.1.4 Histórico Escolar da Graduação;

3.1.5 Currículo na Plataforma LATTES: <https://lattes.cnpq.br/>, acompanhado da documentação comprobatória das atividades e produção científica referente aos últimos três (3) anos (realizadas desde janeiro de 2020), atendendo ao formato descrito no Anexo III (Ficha para Pontuação do Currículo Lattes) deste edital. Itens não comprovados e não referidos, conforme especificado no Anexo III, não serão pontuados, mesmo aqueles que forem citados no currículo.

3.1.6 Carteira de Identidade e CPF. Não serão aceitas carteira de habilitação, nem de órgão de classe que não contenha foto, assinatura e dados pessoais, como na identidade ou não especificando informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Universidade.

3.1.7 Projeto de pesquisa deve ser redigido em conformidade com os critérios especificados no Anexo IV (Projeto de Pesquisa) deste edital. Esclarece-se que o Projeto deve ser de autoria do candidato e estar inserido na temática do Núcleo de Pesquisa do PPGPS, no qual o orientador pretendido está vinculado (Anexo VI – Linhas de Pesquisa e Corpo docente) deste edital. O projeto deve ser identificado somente pelo CPF do candidato.

3.1.8 No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016) ver item 4 deste edital.

3.1.9 Certificado de exame de proficiência em língua inglesa, espanhola ou francesa para candidatos(as) brasileiros(as) e certificado de exame de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros. Ver especificações no Anexo XIII.

### 3.2 Documentação exigida para Inscrições no Processo Seletivo para o DOUTORADO

Poderá se inscrever no processo seletivo para Doutorado o candidato que tenha obtido o grau de Mestre, ou que comprove estar apto a obtê-lo antes da matrícula institucional (ver Item 8, Cronograma deste Edital). Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em arquivo *.pdf*, através do SIGAA, no período de **16 a 20 de janeiro de 2023**, impreterivelmente.

3.2.1. Requerimento ao Coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme Anexo I (Requerimento de Inscrição) deste Edital;

3.2.2. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo uma Fotografia 3x4 recente, conforme Anexo II (Formulário de Inscrição) deste Edital.

3.2.3. Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Colação de Grau em Curso de Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação ou Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior Estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei.

3.2.4. Diploma do curso de Mestrado (frente e verso) ou certificado de Conclusão do Mestrado ou declaração de cumprimento dos créditos referentes às disciplinas obrigatórias e optativas no tempo mínimo de 12 meses e declaração do/a orientador/a de que se encontra em fase final de elaboração da Dissertação de Mestrado ou Diploma de Mestrado, emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei.

3.2.5. Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

3.2.6. Currículo na Plataforma LATTES: <https://lattes.cnpq.br/>, acompanhado de documentação comprobatória das atividades e produção científica referente aos últimos três (3) anos (realizadas desde janeiro de 2020), atendendo ao formato descrito no Anexo III (Ficha para Pontuação do Currículo LATTES) deste Edital. Itens não comprovados e

não referidos, conforme especificado no Anexo III, não serão pontuados, mesmo aqueles que forem citados no currículo.

3.2.7. Carteira de Identidade e CPF. Não serão aceitas carteira de habilitação, nem de órgão de classe que não contenha foto, assinatura e dados pessoais como na carteira da identidade ou não especificando informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Universidade;

3.2.8. Projeto de pesquisa, que deve ser redigido em conformidade com os critérios especificados no Anexo IV (Projeto de Pesquisa) deste Edital. Esclarece-se que o Projeto deve ser de autoria do candidato/a e está inserido na temática do Núcleo de Pesquisa do PPGPS no qual o orientador pretendido está vinculado (Anexo VI – Linhas de Pesquisa e Orientador) deste Edital. O projeto deve ser identificado somente pelo CPF do candidato.

3.2.9. Candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução do CONSEPE UFPB No 58/2016) ver item 4 deste Edital.

**3.2.10.** Certificado de exame de proficiência em: a) Língua inglesa e b) Língua espanhola ou francesa para candidatos(as) brasileiros(as) e certificado de exame de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros. Ver especificações no Anexo XIII.

#### **4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. No caso dos candidatos/as às vagas de Mestrado e Doutorado reservadas para as ações afirmativas (Resolução do CONSEPE UFPB Nº 58/2016):

- 4.1.1 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverão apresentar o Anexo VII (Formulário de Autodeclaração de Identidade).
- 4.1.2 Candidatos(as) autodeclarados(as) índios deverão apresentar declaração comprobatória de pertencimento ao povo indígena emitida por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio- FUNAI (Anexo VIII – Declaração de Pertencimento Étnico).
- 4.1.3 Candidatos(as) com deficiência deverão apresentar: (1) laudo médico atual, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto No 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, conforme Portaria Normativa do MEC No 1.117 de 01 de novembro de 2018, e o (2) Anexo IX – Formulário de solicitação ao preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência.

- 4.1.4 O Laudo que atesta a deficiência deverá ser validado por uma Instituição Pública de Reabilitação, preferencialmente, pela FUNAD, e pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB. O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA).
- 4.1.5 Candidatos(as) autodeclarados(as) Pessoa(s) Pertencente(s) a Povos e Comunidades Tradicionais deverão apresentar o Anexo X (Formulário de Autodeclaração).

## **5. SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL**

5.1. A solicitação de atendimento especial (Anexo XI) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.1.1. O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.1.2. O(a) candidato(a) que tiver necessidade de amamentar ou alimentar, durante a realização das provas, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. O(a) candidato(a) que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.1.3. O(a) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

## **6. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA**

### **6.1 Pagamento da taxa**

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGPS, no valor de **R\$ 85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feita pelo SIGAA, após realizada a inscrição pelo endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

## 6.2. Isenção de pagamento

6.2.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) deve ser solicitado à coordenação do PPGPS, pelo e-mail: [ps2023ppgps@gmail.com](mailto:ps2023ppgps@gmail.com), e dar-se-á mediante:

6.2.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração pessoal que é membro de família de baixa renda; ou

6.2.3 Parecer Social emitido pela **Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante** – PRAPE (Setor de Serviço Social). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGPS a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

## 7. DAS VAGAS

7.1 O PPGPS oferece 37 (trinta e sete) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado (M) e 12 (doze) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre os professores das linhas de pesquisa regulamentadas pelo Programa (Resolução nº 50/2015), conforme descrito na Tabela 1 deste Edital.

7.2 Os(as) candidatos(as) deverão indicar, no momento da inscrição, o(a) orientador(a) pretendido(a). O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação final, dentro daquelas ofertadas para cada orientador dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção. A lista com as vagas, por professor(a)/orientador(a), está apresentada na Tabela 1.

7.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas para a seleção.

7.4 Conforme Resolução nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB, do total de vagas oferecidas, 50% (cinquenta por cento) das vagas de mestrado e 50% (cinquenta por cento) das vagas de doutorado ofertadas neste Edital, o que corresponde a 12 (doze) vagas para Mestrado e 6 (seis) para Doutorado serão destinadas aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais. Estes últimos estão descritos nos termos do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;

7.5 Para concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes nos Anexos VII, VIII,

IX e X deste Edital. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência, não sendo computados nas mesmas caso aprovados nas vagas reservadas. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados/as inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência. Não havendo inscritos para a reserva de vagas ou as mesmas não sendo preenchidas, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

7.6. Os(as) candidatos(as) cujo perfil permite mais de uma opção para as vagas mencionadas no item 7.4, deverão eleger apenas uma das modalidades: autodeclarado(a) negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo;

**Tabela 1. Disponibilidade de vagas no PPGPS por orientador e suas respectivas linhas de pesquisa.**

Professor/Orientador no PPGPS, por linha de pesquisa	Vagas ofertadas	
	Mestrado	Doutorado
<b>Psicologia Social do Desenvolvimento</b>		
Fabiola de Sousa Braz Aquino	1	2
Júlio Rique Neto	2	2
Maria de Fátima Pereira Alberto	5	1
Rômulo Lustosa P. de Melo	2	-
<b>Psicologia Social da Saúde e do Trabalho</b>		
Anísio José da Silva Araújo	4	2
Jaqueline Gomes C. Sá	2	-
Natanael Antônio dos Santos	2	1
Silvana Carneiro Maciel	1	1
<b>Psicologia Social dos Valores e das Desigualdades Sociais</b>		
Carlos Eduardo Pimentel	1	1
Patrícia Nunes da Fonseca	2	1
Renan Pereira Monteiro	2	-
Valdiney Veloso Gouveia	1	1

<b>Ampla concorrência</b>	<b>13</b>	<b>6</b>
<b>Ações afirmativas</b>	<b>12</b>	<b>6</b>
<b>Total das vagas disponíveis</b>	<b>25</b>	<b>12</b>

**Observação:** Para identificação do Grupo/Núcleo de Pesquisa de cada professor, vide **Anexo VI**.

7.7 Os(as) candidatos(as) inscritos/as para as vagas mencionadas no item 7.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e ser aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.8 Os(as) candidatos(as) autodeclarados/as negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão, entre si, às vagas estabelecidas no item 7.4 deste Edital;

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das fases do processo seletivo, da divulgação dos respectivos resultados e dos prazos de reconsideração e recursos constam na Tabela 2.

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica do PPGPS: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=2626](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626)

**Tabela 2: Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
12/12/2022 a 11/01/2023	<b>Publicação do Edital</b>
13 a 23/12/2022	Prazo para impugnação do edital
19/12/2022	Resultado dos pedidos de impugnação, se houver.
13 a 27/12/2022	Prazo para solicitação de isenção
<b>29/12/2022</b>	Divulgação da relação dos isentos
16 a 20/01/2023	<b>Inscrição pelo SIGAA</b>
23 a 25/01/2023	Fase 1 (Eliminatória). Análise da documentação apresentada no período de inscrição
27/01/2023	Divulgação das inscrições homologadas
30 e 31/01/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do

	resultado da homologação das inscrições
02/02/2023	Divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração e da homologação definitiva das inscrições.
06/02/2023	<b>Fase 2 (Eliminatória) Provas escritas</b>
10/02/2023	Divulgação do resultado da prova escrita
13 e 14/02/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita
17/02/2023	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do resultado da prova escrita
23 e 24/02/2023	<b>Fase 3 (Classificatória). Análise dos Projetos de Pesquisa.</b>
27/02/2023	Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa
28/02 e 01/03/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do projeto de pesquisa
03/03/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da avaliação do projeto de pesquisa
06 e 07/03/2023	<b>Fase 4 (Classificatória). Pontuação do Histórico Escolar e Currículo Lattes</b>
08/03/2023	Divulgação do resultado da pontuação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes
<b>09 e 10/03/2023</b>	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da pontuação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes
14/03/2023	<b>Divulgação do resultado preliminar</b>
15 a 28/03/2023	Prazo para interposição de recurso ao colegiado
30/03/2023	Divulgação do resultado final após análise dos recursos
<b>31/03 e 03/04/2023</b>	<b>Matrícula institucional dos aprovados para o Mestrado e Doutorado pela secretaria.</b>
<b>04/04/2022</b>	<b>Matrícula em disciplinas (SIGAA) pelos alunos</b>
<b>10/04/2023</b>	<b>Início do período letivo 2023.1</b>

## 9. OBSERVAÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

9.1 Somente serão aceitas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos nos itens 3.1 e 3.2, para posterior análise e homologação ou não, a depender do caso, ficando aos próprios candidatos a responsabilidade pela apresentação da documentação, conforme os procedimentos exigidos neste edital.

§1º Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

§2º A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGPS, devendo ser divulgada na página pública do programa <http://www.ufpb.br/pos/ppgps>.

9.2 Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) a documentação por ele(a) fornecida para a inscrição.

9.3 Nos casos em que os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo tiverem obtido o diploma de graduação e/ou de mestrado em país estrangeiro, o diploma apresentado por ocasião da matrícula do candidato deverá estar revalidado no Brasil, salvos os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa a continuidade de seus estudos através da pós-graduação. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, que visem unicamente à realização de estudos de pós-graduação *stricto sensu* na UFPB e que tenham obtido o diploma de graduação no exterior, a aceitação deste poderá ser feita pelo colegiado do programa, desde que o diploma apresentado seja decorrente de curso de graduação com duração mínima de quatro anos ou de duas mil e setecentas horas, nos termos das normas vigentes. Embora dispensados da revalidação, os diplomas dos candidatos que se enquadram na categoria especificada anteriormente deverão estar acompanhados de documento emitido pela instituição que outorgou o diploma de graduação, comprovando sua acreditação no sistema educacional do país em que foi realizado e que toda a documentação apresentada tenha sido autenticada pela devida autoridade educacional e consular.

9.4 Somente serão homologadas as inscrições com a documentação completa. Caso o candidato/a não disponha do diploma e histórico escolar no ato da inscrição, estes poderão ser apresentados no ato de realização da matrícula do curso. No entanto, para o cômputo da pontuação do currículo será considerada apenas a documentação comprobatória entregue no ato da inscrição.

9.5. Os(as) candidatos(as) que não tiverem suas inscrições homologadas terão até 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado da homologação das inscrições, para entrar com pedido de reconsideração à Comissão Examinadora do processo seletivo.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPS. Não serão fornecidas informações por telefone ou correio eletrônico (e-mail).

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO

10.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão de avaliação composta por 05(cinco) integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, sendo 3 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

10.2 O processo de seleção será realizado em três fases: **Fase 1 (Eliminatória):** Conferência e Homologação da Inscrição; **Fase 2 (Eliminatória):** Provas Escritas; **Fase 3 (Classificatória):** Análise do Projeto de Pesquisa e **Fase 4(Classificatória):** Pontuação do Currículo Lattes.

10.3 Os(as) candidatos(as) aprovados na Fase 2 terão o projeto pontuado pela comissão examinadora, conforme os critérios do Anexo V - Barema para avaliação.

10.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase 2 terão seus Currículos Lattes pontuados pela comissão examinadora, conforme os critérios do Anexo III - Ficha para Pontuação.

## 11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO (Prova Escrita, Projeto, Currículo Lattes)

11.1 Cada prova escrita de conhecimento para a avaliação de competências terá duração de 3 (três) horas e será realizada em horário e local a ser divulgado na página do programa no SIGAA e/ou na secretaria do PPGPS. Todas as provas escritas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. O conteúdo das competências a serem avaliadas em cada prova é o seguinte:

### 11.1.1 Prova de Psicologia Social

1. História da Psicologia Social
2. Atitudes e valores
3. Representações sociais
4. Aspectos psicossociais da violência
5. Saúde mental e trabalho
6. Cognição Social
7. Relações intergrupais
8. Desenvolvimento social na infância, adolescência e juventude
9. Contextos diversos do desenvolvimento

### 11.1.1.2. Leituras Sugeridas:

#### Livros

1. Álvaro, J. L., & Garrido. A. (2007). Psicologia social: Perspectivas psicológicas e sociológicas. São Paulo: McGraw-Hill.

2. Camino, L., Torres, A. R. R., Lima, M. E. O., & Pereira, M. E. (2013). Psicologia Social: Temas e teorias. Brasília, DF: Tecnopolitik.

3. Farr, R. (2010). As raízes da psicologia social moderna. Petrópolis, RJ: Vozes.
4. Torres, C. V. & Neiva, E. R. (2022). Psicologia social: Principais temas e vertentes. Porto Alegre, RS: ArtMed.
5. Vala, J. & Monteiro, M. B. (2013). Psicologia Social. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

#### Capítulos de livros

1. Pasqualini, J. C. (2016). A teoria histórico-cultural da periodização do desenvolvimento psíquico como expressão do método materialista dialético. In Martins, L. M., Abrantes, A. A. & Facci, M. G. D. (Org.), *Periodização Histórico-Cultural do Desenvolvimento Psíquico: do nascimento à velhice*. (pp 63-90). Campinas, SP: Autores Associados.

#### Artigos

1. Dejours, C., Dessors, D., & Desrioux, F. (1993). Por um trabalho, fator de equilíbrio. *Revista de administração de empresas*, 33 (.3), 98-104.
2. Franco, T., Druck, G., & Seligmann-Silva, E. (2010). As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional [online]*, 35 (122), 229-248.
3. Sato, L.; Bernardo, M. H. (2005). Saúde mental e trabalho: os problemas que persistem. *Ciências, saúde coletiva [online]*, 10 (4), 869-878.

#### 11.1.3. Prova de Metodologia e Técnicas de Análise de Dados

1. A natureza da ciência e do conhecimento científico;
2. Planejamento de pesquisa quantitativo e qualitativo;
3. Problemas e hipóteses de pesquisa;
4. Variáveis: definição, tipos e relações entre as variáveis;
5. Métodos de pesquisa: não experimentais, quase experimentais e experimentais;
6. Procedimentos quantitativos e qualitativos de coleta de dados: escalas de mensuração (parâmetros da medida), observação, entrevista, documentos;
7. Técnicas de análise de dados quantitativos: estatística descritiva, inferencial, paramétrica, não paramétrica e univariada;
8. Técnicas de análise de dados qualitativos: análise de conteúdo e análise do discurso.

#### 11.1.4. Leituras sugeridas:

##### Livros

1. Bauer, M., & Gaskell, (2010). *Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. Petrópolis: Vozes.

2. Field, A., (2009). Descobrimo a estatística usando o SPSS. Porto Alegre: ArtMed.
3. Flick, U. (2010). Introdução à Pesquisa Qualitativa. Porto Alegre: ArtMed.
4. Judd, C. M., McClelland, G. H., & Ryan, C. S. (2008). Data Analysis: A Model Comparison Approach. Rutledge.
5. Lima, C. F. & Pimentel, C. E. (2017). Revisitando a psicologia social. 1 ed. Curitiba: Juruá Editora.
6. Minayo, C. (2014). O desafio do conhecimento; pesquisa qualitativa em saúde. Rio de Janeiro: Hucitec.
7. Pasquali, L. (2003). Psicometria. Petrópolis: Vozes.
8. Pasquali, L. (2010). Instrumentação psicológica: Fundamentos e práticas. Porto Alegre, RS: ArtMed.

#### Capítulos de livro

1. Pereira, C. R., Sindic. D., & Camino, L. (2013). Metodologia da pesquisa em psicologia social. In L. Camino, A. R. Torres, M. E. Lima, & M. E. Pereira (Eds.), Psicologia social: temas e teorias (pp. 109-186). Brasília: Technopolitik.

#### Artigos

1. Günther, H. (2006). Pesquisa Qualitativa Versus Pesquisa Quantitativa: esta é a Questão? Psicologia: Teoria e Pesquisa, 22(2), 201-210.
2. Nogueira, C. (2008). Análise(s) do discurso: diferentes concepções na prática da pesquisa em psicologia social. Psicologia: Teoria e Pesquisa, 24 (2), 235-242.

11.1.5 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

11.1.6 Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo serão tratados aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

11.1.7 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

11.1.8 Provas de Conhecimento: As provas de Psicologia Social e de Metodologia e Técnicas de Análise de Dados são eliminatórias e classificatórias. Elas abordarão conteúdos descritos nos itens 11.1.1. e 11.1.3. deste edital.

11.1.9 Para cada prova será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. Estarão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 no conjunto das duas provas (i.e., nota da prova de Psicologia Social + nota da prova de Metodologia e Técnicas de Análise de Dados/2).

11.1.10 A Prova de Psicologia Social será constituída por questões objetivas de múltipla escolha valendo 50% do peso da nota atribuída à prova e por questões dissertativas valendo 50% do peso da nota atribuída à prova. O processo de avaliação das questões dissertativas utilizará Chaves de Correção (Baremas) apresentadas no Anexo XIV deste edital, destinando-se a fornecer ao(à) candidato(a) os critérios de avaliação.

11.1.11 A Prova de Metodologia e Técnicas de Análise de Dados será constituída por questões objetivas de múltipla escolha valendo 70% do peso da nota atribuída à prova e por questões dissertativas valendo 30% do peso da nota atribuída à prova.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Para avaliação do Projeto, será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, de acordo com os critérios especificados na chave de correção (Barema) do Anexo V.

12.1 Não haverá defesa oral do projeto.

12.2 Apenas os candidatos aprovados na Prova escrita terão o seu currículo e projeto de pesquisa analisados e pontuados.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:**

13.1 A avaliação do Currículo Lattes, devidamente comprovado, será realizada conforme os critérios de pontuação indicados no Anexo III.

## **14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO**

14.1 Será atribuída uma Nota Final da Seleção aos candidatos que cumprirem os requisitos de aprovação, conforme especificado nos itens 9 e 10 deste edital. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final da Seleção considerando o número de vagas disponibilizado pelo professor orientador, indicado pelo(a) candidato(a), conforme especificado no Item 7 deste edital (DAS VAGAS);

14.2 Nota Final para o Mestrado: a nota final da seleção para o mestrado se dará com base na média obtida nas Provas de Conhecimento (PC), na Análise do Currículo (AC) e na Avaliação do Projeto (AP), que terão, respectivamente, os pesos 7,5 (sete e meio), 2,0

(dois) e 0,5 (meio ponto). A nota final da seleção (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = (PC*7,5 + AC*2,0+AP*0,5)/10$ .

14.3 Nota Final para o Doutorado: a nota final da seleção para o doutorado se dará com base na média obtida nas Provas de Conhecimento (PC), na Análise do Currículo (AC) e na Avaliação do Projeto (AP) que terão, respectivamente, os pesos 7,0 (sete), 2,5 (dois e meio) e 0,5 (meio ponto). A nota final da seleção (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = (PC*7,0 + AC*2,5+AP*0,5)/10$ .

14.4 Em caso de empate, o desempate ocorrerá de acordo com a seguinte ordem de critérios, conforme NOTA\_N.\_00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU: 1) Idade mais elevada; 2) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda familiar inferior à indicada; 3) Maior média nas Provas de Conhecimento (PC); 4) Maior nota na Análise de Currículo (AC); e 5) Maior nota na Avaliação de Projeto (AP).

14.5 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14.6 Serão criadas duas listas de Classificação Final dos(as) candidatos(as) de (1) Ampla Concorrência (AC) e (2) Ações Afirmativas (AA), em ordem decrescente da Nota Final da Seleção.

## 15. DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

15.1 As bolsas concedidas pelas instituições de fomento ao PPGPS serão destinadas aos discentes aprovados(as) e classificados(as), seguindo as regras deste edital e especificidades abaixo indicadas:

15.2 Atribuição de Bolsa de Mestrado: A atribuição de bolsas de mestrado obedecerá a ordem de classificação resultante da Classificação Final especificada no item 14.2 deste edital. As bolsas serão concedidas de acordo com a Resolução nº 01/2022 do PPGPS que regulamenta os critérios de atribuição e manutenção de bolsas de estudo no programa e a Resolução nº 58/2016 do CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFPB.

15.3 Atribuição de Bolsa de Doutorado: A atribuição de bolsas de doutorado obedecerá a ordem de classificação resultante da Classificação Final especificada no item 11.2 deste edital. As bolsas serão concedidas de acordo com a Resolução nº 01/2022 do PPGPS que regulamenta os critérios de atribuição e manutenção de bolsas de estudo no programa e a Resolução nº 58/2016 do CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFPB.

## 16. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

16.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Item 8).

16.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo ao colegiado do PPGPS, conforme cronograma (Item 8).

16.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGPS, através do SIGAA, conforme Anexo XII (Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso) deste Edital. O requerimento/recurso deverá ser obrigatoriamente apresentado de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração" ou "Requerimento de Recurso" em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação, devendo ser apresentado pelo candidato(a).

§ 1º O recurso poderá ser feito através de procuração, devendo esta ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador o servidor público federal, nos termos do Artigo 117, XI, da Lei 8.112/90. Os prazos para a apresentação destes requerimentos estão explicitados no Item 8 (DO CRONOGRAMA) deste edital.

16.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

16.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGPS.

16.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 8).

16.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e de recursos interpostos serão divulgados na Secretaria do PPGPS, na página do programa no SIGAA: <http://www.ufpb.br/pos/ppgps/>.

## **17. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO**

17. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na seleção terão suas matrículas efetuadas pela Secretaria da Coordenação do PPGPS, obedecendo o prazo fixado no cronograma (Item 8) deste edital.

17.1 No período previsto para a matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentou, por ocasião da inscrição, cópia do diploma ou documento equivalente do curso de graduação, deverá apresentar, conforme instruções do item 3.1.3 deste edital. O restante da documentação exigida já deverá ter sido entregue no ato da inscrição para o processo seletivo.

17.2 As matrículas em disciplinas obrigatórias e optativas deverão ser feitas pelo candidato aprovado diretamente no SIGAA. As matrículas em atividades serão feitas pela

coordenação do PPGPS, mediante requerimento do(a) aluno(a), conforme regimento do programa.

17.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as), de acordo com a vaga a qual concorreu: Ampla Concorrência (AC) ou Ações Afirmativas (AA).

17.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado no cronograma (Item 8 deste edital) implica na desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o(a) qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

17.5 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA/UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17.6 Os(as) candidatos(as) terão que apresentar, no ato da inscrição, o certificado de proficiência em Inglês (Mestrado e Doutorado) e Espanhol ou Francês (Doutorado). Conforme indicações no ANEXO XIII (CERTIFICADOS DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGPS)

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o candidato(a) que:

18.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

18.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

18.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

18.1.4 Não cumprir os prazos previstos neste edital para qualquer ato pertinente ao processo seletivo.

18.1.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGPS.



18.1.6 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa e página do programa no SIGAA: <http://www.ufpb.br/pos/ppgps>.

18.1.7 Compete ao Colegiado do PPGPS decidir sobre remanejamento de vagas remanescentes entre orientadores, em reunião de seus membros, respeitando a opção pela linha de pesquisa feita no ato da inscrição e a ordem de classificação do processo seletivo regido por este edital.

## 18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de acordo com o Regulamento do Programa (Resolução nº 50/2015) e a Resolução nº 79/2013, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação da UFPB, conforme suas competências.

**João Pessoa 12/11/2022**

### Comissão de Seleção

#### Titulares

Prof. Maria de Fátima Pereira Alberto  
Prof. Renan Pereira Monteiro  
Prof. Rômulo Pimenteira Lustosa

#### Suplentes

Prof. Júlio Rique Neto  
Prof. Carlos Eduardo Pimentel



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Edital nº 2/2022)**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

vem requerer a V. S<sup>a</sup> a inscrição no Processo de Seleção (Edital nº02/2022)do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, em nível de ( ) Mestrado/( ) Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de2022.

\_\_\_\_\_  
Requerente  
Assinatura



ANEXO II



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Edital nº 2/2022)  
MESTRADO/DOUTORADO

(preencher, assinar e anexar conforme especificado no Edital)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão expedidor:	
OUTROS DADOS		
Indique o curso em que obteve a graduação:		
Indique o nome da instituição onde se graduou:		
Indique o nome da entidade onde trabalha (caso trabalhe):		
Deseja solicitar bolsa? (Bolsistas devem ter dedicação exclusiva às atividades do PPGPS)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Deseja concorrer a vagas referentes às ações afirmativas, conforme item 4 do edital?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Indique o nome do(a) orientador(a) para quem se inscreve:		
Indique o Núcleo/Grupo de pesquisa para o qual se inscreve:		
Venho por este meio requerer minha inscrição no processo seletivo. Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº 02/2022, para o curso ao qual estou me candidatando. Declaro ainda conhecer os procedimentos que se referem às(aos) candidatas(os) aprovadas(os) no referido processo seletivo, os quais especificam que os candidatos aprovados realizarão matrícula apenas se apresentarem cópia do diploma ou documento equivalente ao diploma do curso de graduação, conforme previsto nos itens 3.1.3 e 14.2 do Edital.		
Local e Data:	Assinatura do(a) Candidato(a):	_____

**Deferimento (a ser preenchido pela Coordenação do PPGPS, após a inscrição):**

Local e Data:	Assinatura da Coordenação do PPGPS:	_____
---------------	-------------------------------------	-------

### ANEXO III

## FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Edital nº 02/2022)

### Instruções

Contabilize a sua produção pontuando os itens, conforme os quadros abaixo e os coloque como as primeiras páginas do seu currículo. **Itens sem o preenchimento nos quadros não serão pontuados. Todos os certificados deverão estar organizados em ordem cronológica**, começando pelo mais recente e na sequência abaixo. No Quadro 3, deverão constar apenas as informações referentes aos últimos 3(três) anos (2020/2021/2022). A pontuação do Currículo será a soma dos pontos obtidos pelo candidato, de acordo com os critérios especificados nos quadros abaixo (Formação Acadêmica; Experiência Profissional; Produção Bibliográfica). Será atribuída a nota 10 ao número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação.

### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Itens	Quantidade máxima de pontos a ser atribuída	Pontos obtidos
Doutorado em Psicologia	40 pontos	
Doutorado em Área Afim	35 pontos	
Mestrado em Psicologia	30 pontos	
Mestrado em Área Afim	27 pontos	
Especialização em Psicologia (360 h)	25 pontos	
Especialização em Área Afim (360h)	22 pontos	
Graduado em Psicologia	20 pontos	
Graduado em Área Afim	10 pontos	

**Observação:** Contabiliza-se apenas uma titulação, a de maior pontuação. Não é cumulativo, isto é, não poderá somar as titulações de graduação, especialização, mestrado e doutorado.

## 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Itens	Pontuação	Quantidade Máxima de Pontos a ser atribuída	Pontos obtidos
Ensino de Nível Superior/ estágio docência	10 pontos por semestre	40 pontos	
Coorientação de Mestrado	15 por trabalho	30 pontos	
Iniciação Científica/ Apoio Técnico/Monitoria/ PROLICEN/Extensão/PET	10 pontos por ano	20 pontos	
Orientação de Monografia/TCC	2,5 pontos por Trabalho orientado	5 pontos	
Coorientação Monografia/TCC	2,0 pontos por trabalho coorientado	4 pontos	

**Observação:** Em relação à Iniciação Científica, PET, Monitoria, PROLICEN, Extensão e Apoio Técnico (bolsista), não poderá haver duplicidade de atividade em um mesmo período letivo. O engajamento em um projeto não poderá ser considerado ao mesmo tempo como Iniciação Científica e Extensão, ou Extensão e Monitoria. Nestes casos, para efeito de pontuação, prevalecerá aquela atividade de maior peso. No caso de candidatos que tenham sido monitores ou participado em projetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes.

## 3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 Serão pontuados apenas os artigos publicados em revistas que estejam, ao menos, numa das seguintes bases: SCIELO; JCR (*Journal Citation Reports of Thomson Reuter*); *SCImago Journal Rank* (SJR); SCOPUS-Elsevier.

3.2 **Para cada item da produção bibliográfica**, o(a) candidato(a) deverá **preencher a Ficha de Caracterização da Produção** apresentada abaixo e **anexar** o documento que comprove a referida produção. **Itens sem a ficha de caracterização e/ou sem o anexo não serão pontuados.**



**FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO (Edital nº 2/2022)**  
(PREENCHER UMA FICHA PARA CADA PRODUÇÃO)

O produto bibliográfico apresentado é: \_\_\_\_\_

**[ ] Artigo Publicado/Aceito para publicação:**

Ano da Publicação: \_\_\_\_\_

Nome da Revista: \_\_\_\_\_

ISSN da Revista: \_\_\_\_\_ A base de dados:

[ ] Scielo

[ ] JCR (Journal Citation Reports of Thomson Reuter)

[ ] SCImago Journal Rank (SJR)

[ ] SCOPUS-Elsevier

A posição do candidato na lista de autores é: \_\_\_\_\_

A quantidade de autores que produziram a obra: \_\_\_\_\_

**[ ] Livro publicação:**

Ano da Publicação: \_\_\_\_\_

ISBN do Livro: \_\_\_\_\_

A posição do candidato na lista de autores é: \_\_\_\_\_

A quantidade de autores que produziram a obra: \_\_\_\_\_

**[ ] Capítulo de livro publicação:**

Ano da Publicação: \_\_\_\_\_

ISBN do Livro: \_\_\_\_\_

A posição do candidato na lista de autores é: \_\_\_\_\_

A quantidade de autores que produziram o capítulo: \_\_\_\_\_

**[ ] Trabalho publicado em anais de congresso:**

Ano da Publicação: \_\_\_\_\_

O Trabalho é: [ ] Completo [ ] Resumo

O congresso foi: [ ] Regional [ ] Nacional [ ] Internacional

A posição do candidato na lista de autores é: \_\_\_\_\_

A quantidade de autores que produziram o trabalho: \_\_\_\_\_

3.2.1.1 O candidato deverá preencher a tabela a seguir com os pontos da sua produção bibliográfica, obedecendo as instruções abaixo:

Item da Produção	Pontuação (A)	Quantidade Ponderada da Produção (B)	Pontos Obtidos (A*B)
------------------	------------------	--	----------------------------

Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1	100		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A2	90		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B1	60		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B2	50		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B3	40		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B4	30		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B5	20		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS C	5		
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	60		
Capítulo de Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	20		
Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	10		
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional	5		
Trabalho completo publicado em anais de congresso regional	4		
Resumo publicado em congresso internacional	3		
Resumo publicado em congresso nacional	2		
Resumo publicado em congresso regional	1		

### Observações.

a. Serão contabilizados apenas os itens produzidos a partir de janeiro de 2020. A atividade congresso englobará os congressos propriamente ditos e os encontros de natureza científica, desde que organizados por uma ou mais entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas. Serão consideradas publicações **como aceitas** aquelas que estiverem acompanhadas impreterivelmente de um documento do editor informando o aceite incondicional do trabalho.



b. A Quantidade Ponderada da Produção (**QPP**) é a soma da quantidade de itens produzidos pelo candidato após estes serem ponderados pela posição (**P**) do candidato na lista de autores da produção bibliográfica e pela quantidade (**Q**) de autores que produziram a obra. Deste modo, cada item produzido será submetido à seguinte equação:

$$PP_i = (1/P)/Q$$

Onde:  $PP_i$  = Ponderação da Produção do Item  $i$ ;  $P$  = Posição do candidato na lista de autores da produção bibliográfica, iniciando a contagem a partir do primeiro autor;  $Q$  = Quantidade de autores que produziram a obra. A título de exemplo, imagine um candidato que produziu três artigos do item “Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1”, onde no primeiro artigo é o segundo autor numa lista de três autores; no segundo artigo é o primeiro autor numa lista de quatro autores; no terceiro artigo é o primeiro autor de um artigo em coautoria com outro autor. A Quantidade Ponderada da Produção do candidato neste item será assim calculada:

$$\mathbf{QPP} = (1/2)/3 + (1/1)/4 + (1/1)/2 = 0.92$$

Assim, os **Pontos Obtidos** pelo candidato no item “Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1” seria:

$$\mathbf{Pontos\ Obtidos} = 100 * 0.92 = \mathbf{92\ Pontos}$$



## ANEXO IV

### PROJETO DE PESQUISA (Edital nº 2/2022)

Avaliar-se-á a capacidade do candidato de planejar e justificar uma pesquisa em Psicologia Social.

- O projeto não deve conter Folha de Rosto, deverá ter até 05(cinco) páginas, digitadas em espaço 1,5 cm, fonte Arial, tamanho 11, em folha A4, com margens de 2,5 cm em todos os lados. **No caso de o projeto ter mais de cinco páginas, as folhas excedentes não serão consideradas no processo de avaliação.**

O Projeto deve conter: (Observar Itens do BAREMA- ANEXO V)

- 1 **Título** – resumindo o tema.
- 2 **Linha de Pesquisa, Núcleo de Pesquisa e Orientador pretendido**
- 3 **CPF do Candidato:** \_\_\_\_\_
- 4 **Introdução/Justificativa** – caracterização do tema e do problema (descrição objetiva apoiada na literatura pertinente), indicação dos objetivos e da relevância do estudo (descrever a importância que o tema e a execução do projeto têm no contexto da área).
- 5 **Método** – descrição geral e resumida do(s) método(s) a ser(em) utilizado(s), incluindo informações sobre participantes/amostra, instrumentos e procedimentos de coleta e análise de dados.
- 6 **Resultados esperados** – descrição das implicações teóricas, metodológicas e/ou aplicadas
- 7 **Referências** – relação das obras citadas, seguindo as normas vigentes da *American Psychological Association* (APA) 7ª edição.



## ANEXO V

### BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Edital nº 2/2022)

<b>Critérios a serem avaliados</b>	<b>Pontuação máxima a ser atribuída</b>
Vinculação entre o Projeto e linha de pesquisa do orientador(a) para quem está concorrendo é clara.	2,0
A justificativa, tema e delimitação do problema são apoiados nas perspectivas teóricas da linha de pesquisa do orientador(a) para quem está concorrendo.	3,0
Os objetivos e a relevância dos estudos são claros e bem definidos.	1,5
O Projeto demonstra conhecimento do método e inclui informações sobre participantes/amostra, instrumentos, procedimentos de coleta e análise de dados.	1,5
O Projeto demonstra resultados esperados (hipóteses/pressupostos) coerentes com as expectativas teóricas, metodológicas e/ou aplicadas.	1,0
As Referências citadas mostram conhecimento das normas vigentes da <i>American Psychological Association</i> (APA).	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>



## ANEXO VI

### LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE DO PROGRAMA (Edital nº 2/2022)

O PPGPS objetiva a formação de pessoal qualificado para o exercício do magistério superior, o planejamento e a realização da pesquisa, considerados indissociáveis no campo da Psicologia Social. Este objetivo é desenvolvido por meio de três Linhas de Pesquisa: PSICOLOGIA SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO; PSICOLOGIA SOCIAL DA SAÚDE E DO TRABALHO; PSICOLOGIA SOCIAL DOS VALORES EDAS DESIGUALDADES SOCIAIS. Estas linhas atuam por meio dos seguintes Núcleos de Pesquisa:

#### I - Linha de Pesquisa: Psicologia Social do Desenvolvimento

A) Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Pereira Alberto (E-mail: [jfalberto89@gmail.com.br](mailto:jfalberto89@gmail.com.br))

B) Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento Sociomoral

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cleonice Camino (E-mail: [cleocamino@yahoo.com.br](mailto:cleocamino@yahoo.com.br))

Prof. Dr. Júlio Rique Neto (E-mail: [julio.rique@uol.com.br](mailto:julio.rique@uol.com.br))

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lilian Kelly Galvão (E-mail: [liliangalvao@yahoo.com.br](mailto:liliangalvao@yahoo.com.br))

Prof. Dr. Rômulo P. Lustosa (E-mail: [romulo.psiq@gmail.com](mailto:romulo.psiq@gmail.com))

C) Núcleo de Pesquisa Interação Social e Desenvolvimento

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fabíola de Sousa Braz Aquino (E-mail: [fabiolabrazaquino@gmail.com](mailto:fabiolabrazaquino@gmail.com))

#### II - Linha de Pesquisa: Psicologia Social da Saúde e do Trabalho

A) Aspectos Psicossociais de Prevenção e da Saúde Coletiva

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria da Penha de L. Coutinho (E-mail: [mplcoutinho@gmail.com](mailto:mplcoutinho@gmail.com))

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Gomes C. Sá (E-mail: [Gomes.jaqueline@gmail.com](mailto:Gomes.jaqueline@gmail.com))

B) Grupo de Pesquisa em Saúde Mental e Dependência Química

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvana Carneiro Maciel (E-mail: [silcamaciell@gmail.com](mailto:silcamaciell@gmail.com))

C) Grupo de Pesquisa Trabalho e Subjetividade

Prof. Dr. Anísio José da Silva Araújo (E-mail: [anisiojsa@uol.com.br](mailto:anisiojsa@uol.com.br))

Prof. Dr. Paulo César Zamboni de Souza (E-mail: [paulozamsouza@yahoo.com.br](mailto:paulozamsouza@yahoo.com.br))

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Tatiana Lucena Torres (E-mail: [tatiana.torres@academico.ufpb.br](mailto:tatiana.torres@academico.ufpb.br))

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Thais Augusta C. O. Máximo (E-mail: [thaisaugusta@gmail.com](mailto:thaisaugusta@gmail.com))

D) Percepção, Neurociências e Comportamento Social

Prof. Dr. Natanael Antônio dos Santos (E-mail: [natanael.santos@uol.com.br](mailto:natanael.santos@uol.com.br))

#### III - Linha de Pesquisa: Psicologia Social dos Valores e das Desigualdades Sociais

A) Bases Normativas do Comportamento Social

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Nunes da Fonseca (E-mail: [pnfonseca.ufpb@gmail.com](mailto:pnfonseca.ufpb@gmail.com))

Prof. Dr. Valdiney Veloso Gouveia (E-mail: [vvgouveia@hotmail.com](mailto:vvgouveia@hotmail.com))

Prof. Dr. Renan Pereira Monteiro (E-mail: [renanpmonteiro@gmail.com](mailto:renanpmonteiro@gmail.com))

B) Grupo de Pesquisa em Comportamento Político

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Raquel Rosas Torres (E-mail: [arr.torres@gmail.com](mailto:arr.torres@gmail.com))

Prof. Dr. Cícero Roberto Pereira (E-mail: [cico.sec@gmail.com](mailto:cico.sec@gmail.com))

Prof. Dr. Leôncio Camino (E-mail: [leocamino@uol.com.br](mailto:leocamino@uol.com.br))

Prof. Dr. Carlos Eduardo Pimentel (E-mail: [cep@academico.ufpb.br](mailto:cep@academico.ufpb.br));



## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) (Edital nº 2/2022)

PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM PSICOLOGIA  
SOCIAL

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_ declaro, para o fim específico de atender ao item do  
**Edital nº02/2022** do Programa de Pós-Graduação em PSICOLOGIA SOCIAL, que  
estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos(as) autodeclarados(as)  
negros(as).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às  
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais  
aplicáveis.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (Edital nº 2/2022)

Eu \_\_\_\_\_, autoridade indígena  
abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA  
\_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do  
Município de \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao item do  
EDITAL nº 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, que o  
candidato \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nascido(a) em  
\_\_\_\_\_ é INDÍGENA, nascido(a)  
e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e  
culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às  
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais  
aplicáveis.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO IX

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Edital nº 2/2022)

PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_ nº02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social,  
declaro que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na  
Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas nos arts.  
3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o  
laudo médico atualizado (original), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa  
referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID,  
conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018, bem como o parecer do  
CIA/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções  
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



## ANEXO X

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (Edital nº 2/2022)

PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao  
povo/comunidade \_\_\_\_\_,  
nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao  
item \_\_\_\_\_ do EDITAL nº 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções  
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



## ANEXO XI

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (Edital nº 2/2022)

#### SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 20 do Programa de Pós-Graduação em, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade:

2. Tipo de impedimento:

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



**ANEXO XII**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO  
PROCESSOSELETIVO (Edital nº 2/2022)**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
venho nesta data solicitar \_\_\_\_\_, referente ao  
Edital 02/2022 do Programa de Pós Graduação em Psicologia Social do Centro de Ciências  
Humanas Letras e Artes (CCHLA), da Universidade Federal da Paraíba. Segue a  
fundamentação deste pedido: (descreva a base de sua reconsideração/seu recurso utilizando  
as resoluções pertinentes desta Universidade)

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos,  
Pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO XIII (Edital nº 2/2022)

### CERTIFICADOS DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGPS

#### CERTIFICADO DE EXAME DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

##### PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em inglês:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
2. Certificado ou um *score report*, realizando um dos testes mencionados a seguir:
  - a) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*), TOIEC (*Test of English for International Communication*); ou
  - b) IELTS (*International English Language Testing System*) ou certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge.

Será parte da tarefa dos(as) candidatos(as) realizar o exame de proficiência em língua inglesa e apresentar os certificados pertinentes. Somente serão considerados os resultados das secções *Reading* dos testes. **Os certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes.** As normas para aceitação de cada teste ou certificado estão descritas abaixo.

##### Para o teste TOEFL:

- Na versão ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program – secção 3 Reading*), o candidato deverá obter, no mínimo, um *scaled score* de 51 (cinquenta e um).
- Na versão IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing – secção 1 Reading*), o(a) candidato(a) deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos, cuja pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.

##### Para os testes de Cambridge:

Os testes de Cambridge atribuem níveis de proficiência em vários níveis. Considerando a classificação europeia de níveis de proficiência, serão aceitos os níveis superiores a B1. Portanto, serão aceitos os seguintes certificados:

- CPE – *Cambridge Proficiency Exam* – Equivalente ao nível C2
- CAE – *Cambridge Advanced Exam* – Equivalente a C1
- FCE – *First Certificate in English* – Equivalente B2
- PET – *Preliminary English Test* – Equivalente a B1



### **Para o teste IELTS –*International English Language Testing***

Nas versões *Academic* e *General*, o teste apresenta 40 questões na seção *Reading*. O candidato deverá obter uma pontuação variando entre 4.5 e 5.0. Na versão *Academic*, o candidato deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um *Band Score* de 5.0. Na versão *General*, o candidato deverá obter entre 23-26 questões e um *Band Score* de 5.0.

Para o teste TOIEC - *Test of English for International Communication* (TOEIC): O candidato deverá apresentar uma pontuação equivalente a *Unicertification* 1 com escores superior a 350 na seção *Reading* do teste. Para o TOIEC *Bridge*, na seção *Reading*, o candidato deverá apresentar escores equivalentes ou superiores a 86 pontos.

## **CERTIFICADO DE EXAME DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA**

### **PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL**

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em espanhol:

1. Certificado emitido **nos últimos dois anos** por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
2. Certificado DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) com aprovação no nível intermediário.

## **CERTIFICADO DE EXAME DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA FRANCESA**

### **PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS**

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em francês:

1. Certificado emitido **nos últimos dois anos** por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
2. Comprovar aprovação em uma das avaliações descritas abaixo, realizadas pela Aliança Francesa:
  - b. *Test d'Évaluation Linguistique* - CAPES/CNPq no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A2.
  - c. DELF - *Diplôme d'Études en Langue Française*, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A1;
  - d. DALF –*Diplôme Approfondi de Langue Française*, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, C1.



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social



**CERTIFICADO DE EXAME DA CAPACIDADE DE LEITURA E  
INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PARA ESTRANGEIROS)**

**PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA**

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em português:

1. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).



## ANEXO XIV

### BAREMA DE CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS DA PROVA DE PSICOLOGIA SOCIAL(Edital nº 2/2022)

<b>CrITÉrios Analisados</b>	<b>Pontos máximos a serem atribuídos</b>
(A) Domínio de conteúdo: Profundidade e Atualidade	6,0
(B) Sequência lógica e coerência do conteúdo	2,0
(C) Correção da linguagem e clareza na comunicação	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

#### OPERACIONALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS ANALISADOS:

##### A) Domínio de Conteúdo:

**A1) Profundidade:** demonstrar conhecer e compreender os conceitos e princípios envolvidos na questão colocada; aplicar e relacionar os conceitos e princípios; apresentar habilidades de análise e síntese;

**A2) Atualidade:** Situar a resposta no contexto no qual foi produzida e estabelece a sua relação com o conhecimento atual; utilizar de maneira correta a terminologia científica; empregar bibliografia pertinente à questão colocada.

**B) Sequência lógica e coerência do conteúdo:** iniciar a resposta a partir de uma tese, questionamento, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ou político; desenvolver a resposta com base em fundamento teórico e/ou prático; apresentar argumentos convergentes e divergentes.

**C) Correção da linguagem e clareza na comunicação:** Correção na ortografia, pontuação, concordância e regência; a resposta reflete a limpidez do pensamento, facilita a pronta percepção e jamais obriga o leitor a retornar para entender melhor alguma parte.